

**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE
MONTER CARMELO/MG**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: ROGÉRIO PINTO DA FONSECA

AUTOS Nº: 5000820-26.2025.8.13.0193

M A | D | G | A | V - MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO E VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS (“MADGAV”), Administradora Judicial nomeada nestes autos, por seu sócio e advogado abaixo assinados, respeitosamente, comparece à presença de Vossa Excelência, para se manifestar, para expor e requerer o que segue:

Em 18 de agosto de 2026, às 13h00min, foi aberta a Assembleia Geral de Credores de Rogério Pinto da Fonseca, em continuação da segunda convocação do dia 11/06/2026, na forma do edital previsto no art. 36 da Lei nº 11.101/2005, publicado no DJe – edição nº 60/2026, de 07/04/2026, páginas 69 de 124 do caderno de editais (ID 10658853095), através da plataforma “Assemblex”.

Efetuada o credenciamento, conforme laudo e ata ora anexados à presente, a Administração Judicial instalou a continuação da AGC em 2ª convocação, e passou-se à deliberação acerca da pauta do dia, consistente na aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial.

Na sequência, o novo representante do Recuperando realizou apresentação acerca do novo Plano de Recuperação Judicial e do novo Projeto de Recomposição da Área Produtiva, juntados aos autos pelos IDs. 10730737080 e seguintes, e firmou compromisso de que juntaria aos autos a documentação que fornece lastro ao Projeto de Recomposição, até o dia 21/08/2026. **Ao final, requereu a suspensão da Assembleia pelo prazo de 15 (quinze) dias, para continuidade das negociações com os credores e amadurecimento das medidas propostas.**

Submetida a proposta de suspensão da AGC à deliberação dos presentes, foi aprovada a suspensão da Assembleia Geral de Credores por 100% dos créditos presentes e votantes, **com retomada dos trabalhos designada para o dia 04 de setembro de 2026, com credenciamento das 09h às 10h e início dos trabalhos às 10h** (horário oficial de Brasília), mediante a plataforma Assembledx.

O vídeo de gravação do ato, bem como os demais documentos, disponibilizados pela plataforma Assembledx, também podem ser conferidos no link que se segue:

(https://drive.google.com/drive/folders/1c2E0cHibrixVsSOMas5E5ZQ6oYTiKqp1?usp=drive_link)

Finalmente, pugna-se pela juntada do substabelecimento em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2026.



M A | D | G | A | V – MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO E VIANA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
POR SEU REPRESENTANTE GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE (OAB/MG
87.936)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

ROGÉRIO PINTO DA FONSECA

Processo nº 5000820-26.2025.8.13.0193

CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO

Em 18 de agosto de 2026, às 13h (horário oficial de Brasília), foi aberta, em continuação da segunda convocação, a Assembleia Geral de Credores de Rogério Pinto da Fonseca.

O ato foi conduzido pelo Dr. Guilherme Carvalho Monteiro de Andrade, inscrito na OAB/MG sob o nº 87.936, representante legal da M A | D | G | A | V - Monteiro de Andrade, Diniz, Galuppo e Viana Advogados, Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial nº 5000820-26.2025.8.13.0193, em trâmite perante a 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Monte Carmelo/TJMG.

A Assembleia foi regularmente convocada por meio de edital publicado, em observância ao disposto no art. 36 da Lei nº 11.101/2005, no qual restou estabelecida como ordem do dia: *"aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial consolidado e eventuais aditamentos posteriores apresentados pelas Recuperandas, conforme artigo 56, caput e respectivo § 3º da Lei nº 11.101/2005."*

A presente Assembleia Geral de Credores está sendo transmitida ao vivo pelo canal da plataforma Assemblex no YouTube, acessível por meio do link: <https://www.youtube.com/watch?v=RNthrs4GmqA>

A Administração Judicial indagou aos presentes acerca de eventual oposição à indicação do Dr. Luca Panicali, integrante de sua equipe, para exercer a função de Secretário da Assembleia. Não havendo manifestações contrárias, restou aprovada a indicação.

Posteriormente, a Administração Judicial questionou os presentes acerca da existência de eventual decisão judicial ainda não comunicada à Administração Judicial ou ao Recuperando que pudesse impactar os atos da presente Assembleia, não havendo manifestações.

Iniciados os trabalhos, a Administração Judicial realizou breve explanação acerca do

GA
LN
DO
R
NI
DI
ID

procedimento assemblear, da ordem dos atos previstos e da utilização da plataforma Assembled. Registrou, ainda, a recente apresentação, pelo Recuperando, de complemento ao Plano de Recuperação Judicial nos autos, protocolado na presente data. Na sequência, concedeu a palavra ao Dr. Deilton Oliveira, atual representante do Recuperando.

Em sua manifestação, o Dr. Deilton Oliveira cumprimentou os presentes e agradeceu à Administração Judicial, à equipe do Recuperando, aos credores e respectivos procuradores. Inicialmente, destacou a importância da presente Recuperação Judicial e fez referência às manifestações realizadas pelo anterior patrono do Recuperando na sessão precedente, especialmente quanto às circunstâncias que culminaram no ajuizamento do processo e às perspectivas de recuperação da atividade, ratificando os esclarecimentos então prestados.

Recordou que a suspensão anteriormente deliberada pelos credores teve, dentre seus objetivos, possibilitar a apresentação de um plano de recomposição das áreas produtivas. Informou que, durante o período de suspensão, houve alteração da representação jurídica e da contabilidade do Recuperando, bem como a realização de reuniões entre a nova equipe, a Administração Judicial e os profissionais envolvidos. Esclareceu que assumiu recentemente a condução das tratativas com os credores e reconheceu que, até então, ainda não havia sido possível apresentar de forma completa o plano de recomposição anteriormente anunciado.

Prosseguindo, informou que, em conjunto com o Recuperando, foi realizada análise da atual realidade operacional e produtiva, apresentando em tela documento já juntado aos autos relativo ao plano de recomposição das áreas. Abordou os contratos atualmente vigentes, as áreas abrangidas, os ciclos de safra e o projeto de incremento da produtividade mediante implantação de pivôs de irrigação, destacando os benefícios esperados para a produção e informando já existirem potenciais parceiros interessados na implementação do projeto, inclusive com estudos em andamento. Ressaltou, ainda, não estar descartada a celebração de novos arrendamentos futuramente.

O representante do Recuperando destacou a necessidade de oferecer aos credores uma projeção realista da atividade e sustentou que o plano de recomposição apresentado possui prazo de implementação até 2028, conferindo maior concretude às perspectivas de recuperação. Esclareceu que, embora tenha sido apresentada nova versão do PRJ, as premissas econômicas essenciais permanecem alinhadas ao plano originário, com os ajustes pertinentes, inclusive quanto aos créditos excluídos. Acrescentou que, segundo as projeções

GA
LN
DO
R
MF
DF
FD

realizadas, a geração de caixa comportaria o cumprimento do PRJ, os investimentos necessários à implantação dos pivôs e o pagamento dos créditos extraconcursais.

Nesse contexto, reconheceu que, durante os últimos 45 (quarenta e cinco) dias, ainda não foi possível desenvolver diálogo conclusivo com os credores, razão pela qual requereu nova suspensão da Assembleia, até período próximo ao limite legal para seu encerramento, no início de setembro, a fim de possibilitar a análise do PRJ e do plano de recomposição pelos credores, bem como a apresentação de documentação complementar relativa à viabilidade e implementação do projeto. Reiterou o interesse do Recuperando na continuidade das negociações e na construção de solução consensual, ressaltando os possíveis reflexos de eventual convolação em falência e afirmando que o objetivo permanece sendo a efetiva recuperação da atividade, o pagamento dos credores e a preservação das relações comerciais. Comprometeu-se, ainda, a fornecer, com a maior brevidade possível, os subsídios documentais necessários para que as tratativas avancem antes da retomada da Assembleia.

Em seguida, a Administração Judicial teceu considerações acerca dos créditos extraconcursais e da respectiva inadimplência, conforme apontamentos constantes de seus relatórios, bem como acerca de reunião recentemente realizada com a nova contabilidade do Recuperando e das pendências documentais ainda existentes. Ressaltou a necessidade de maior comprometimento do Recuperando com o fornecimento das informações e documentos solicitados e observou que, quanto ao projeto anteriormente anunciado, consta nos autos, até o momento, apenas documento em formato PDF, desacompanhado de elementos suficientes à comprovação concreta de sua implementação. Diante disso, solicitou que, até o final da presente semana, sejam juntados aos autos documentos complementares aptos a demonstrar efetivamente a viabilidade e o estágio do projeto.

Em novo uso da palavra, o representante do Recuperando abordou a situação dos créditos extraconcursais e destacou os impactos decorrentes do arresto da safra e de maquinários, sustentando que tais circunstâncias afetaram a capacidade financeira da empresa e também deveriam ser consideradas na análise do cenário recuperacional. Mencionou, ainda, tratar-se de processo com particularidades relevantes quanto aos efeitos do stay period. Ao final, assumiu o compromisso de, até a próxima sexta-feira, juntar aos autos a documentação comprobatória relacionada ao estudo e ao projeto apresentados.

A Administração Judicial reiterou a necessidade de que a documentação seja apresentada de

GA
LN
DO
R
NI
DI
ID

forma completa, abrangendo os elementos comprobatórios pertinentes, inclusive notas fiscais, contratos e demais documentos relacionados ao projeto, ficando expressamente consignado em ata o compromisso assumido pelo Recuperando. Na sequência, questionou os credores e demais presentes acerca de eventual manifestação ou objeção ao pedido de suspensão formulado.

Não havendo manifestações, a Administração Judicial solicitou o espelhamento em tela do laudo de presença e apuração do quórum, sendo realizada a respectiva leitura para ciência dos presentes.

Na sequência, após verificar a disponibilidade de sua agenda institucional e da plataforma Assembled, a Administração Judicial informou ser viável a retomada dos trabalhos no dia 04 de setembro de 2026, com alteração dos horários, ficando o credenciamento das 9h às 10h e o início dos trabalhos às 10h. Esclareceu que a referida data seria submetida à deliberação dos credores para fins de eventual suspensão da Assembleia, consignando, ainda, que esta representaria a derradeira possibilidade de suspensão dos trabalhos, diante do limite legal de 90 (noventa) dias para encerramento da Assembleia Geral de Credores.

Não havendo mais pedidos de uso da palavra, a Administração Judicial deu início ao procedimento de votação, submetendo aos credores presentes a proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores, com retomada no dia 04 de setembro de 2026, sexta-feira, com credenciamento das 9h às 10h e início dos trabalhos às 10h (horário oficial de Brasília), a ser realizada por meio da plataforma Assembled.

Na oportunidade, a Administração Judicial esclareceu que, para fins de apuração do resultado, será observado o critério previsto no art. 42 da Lei nº 11.101/2005, consistente na aprovação pela maioria dos créditos presentes e votantes, considerados pelo valor dos créditos representados na Assembleia.

Concluído o processo de votação, a Administração Judicial registrou a **aprovação** da proposta de suspensão por 100% dos créditos presentes e que exerceram o direito de voto, conforme demonstrado no relatório de votação apresentado em tela aos presentes, o qual será anexado à presente ata e posteriormente juntado aos autos para análise pelo MM. Juízo Recuperacional.

GA
LN
DO
R
MF
DF
FD

Após a conclusão da votação, a Administração Judicial esclareceu que, por se tratar de continuidade da Assembleia regularmente instalada, salvo decisão judicial em sentido contrário, somente estarão aptos a participar dos atos assembleares subsequentes os credores presentes ou devidamente representados e credenciados neste ato, permanecendo os credores e representantes já cadastrados dispensados de nova habilitação, desde que realizem o credenciamento no horário estabelecido para a retomada dos trabalhos. Esclareceu, ainda, que eventuais substituições de procuradores ou representantes deverão observar integralmente o rito previsto, mediante apresentação das respectivas credenciais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data designada para a continuidade da Assembleia.

Em seguida, a Administração Judicial consignou que a presente ata foi elaborada de forma sumária, considerando que a Assembleia conta com registro integral de imagens e falas pela plataforma.

A Administração Judicial declarou suspensos os trabalhos assembleares por alguns minutos para a lavratura da ata. Ato contínuo, a presente Ata foi lida e, após sua aprovação, foi assinada em conformidade com o art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, por quem de direito.

Monte Carmelo/MG, 18 de agosto de 2026.

Guilherme A

M A | D | G | A | V - Monteiro de Andrade, Diniz, Galuppo e Viana Advogados

Guilherme Carvalho Monteiro de Andrade

Administrador Judicial

Luca N

Luca Panicali

Secretário

Deilton O

Deilton Oliveira

Advogado do Recuperando

Victor Lucas Borges Rocha

Victor Lucas Borges Rocha

Representante do VALORIZA
AGRONEGOCIOS S.A

Credor Garantia Real

Milton Roberto Oliveira Filho

Milton Roberto Oliveira Filho

Representante do COCARI - COOPERATIVA
AGROPECUARIA E INDUSTRIAL

Credor Garantia Real

Debora Carmela Pifaia Fonseca

Debora Carmela Pifaia Fonseca

Representante do BANCO DO BRASIL S/A

Credor Quirografário

Frederico Augusto Dias Pereira

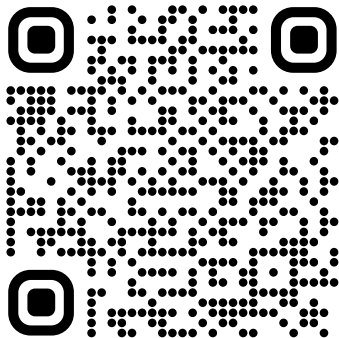
Frederico Augusto Dias Pereira

Representante do HORTSOY COMERCIO E

REPRESENTACOES LTDA

Credor Quirografário

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/40eeab4e97116e1253ec0a30d88a23001133cfe3abe0b67f7>

Assinaturas concluídas: 7 de 7

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

98d2da2b4fdf67f575ae2c767fd
62065b117ca9160d6fa5ca2df7c
7a8112a5e3 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Guilherme Carvalho Monteiro De Andrade
Signatário

Luca Panicali Nigri
Signatário

Deilton Gabriel De Oliveira
Signatário

Víctor Lucas Borges Rocha
Signatário

Milton Roberto Oliveira Filho
Signatário

Débora Carmela Pifaia Fonseca
Signatário

Frederico Augusto Dias Pereira
Signatário

Trilha de auditoria



18/08/2026 14:07 Assembledx LTDA (contato@assembledx.com.br), Assembledx LTDA (24.092.269/0001-03), criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 98d2da2b4fdf67f575ae2c767fd62065b117ca9160d6fa5ca2df7c7a8112a5e3



18/08/2026 14:07 Assembledx LTDA (contato@assembledx.com.br), Assembledx LTDA (24.092.269/0001-03), visualizou o documento

Endereço de IP: 191.37.248.181 Porta: 56443



18/08/2026 14:08 Deilton Gabriel De Oliveira (deiltonoliveira@oliveiraerodriguesadv.com.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 189.37.65.242 Porta: 33541



18/08/2026 14:08 Milton Roberto Oliveira Filho (milton.filho@cocari.com.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 200.195.187.2 Porta: 40115

18/08/2026 14:08	Victhor Lucas Borges Rocha (victhor@nuneseborges.adv.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 172.225.100.109 Porta: 33502		
18/08/2026 14:08	Milton Roberto Oliveira Filho (milton.filho@cocari.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 200.195.187.2 Porta: 40115 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/151.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -24.7337, -53.8202
18/08/2026 14:08	Victhor Lucas Borges Rocha (victhor@nuneseborges.adv.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 172.225.100.109 Porta: 33502 SO: iOS 18_7	Navegador: Safari/26.6 Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -22.9072, -43.1883
18/08/2026 14:08	Débora Carmela Pifaia Fonseca (pifaia@bb.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 170.66.110.93 Porta: 22236		
18/08/2026 14:08	Guilherme Carvalho Monteiro De Andrade (guilherme@madgav.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 177.85.84.150 Porta: 13345		
18/08/2026 14:08	Frederico Augusto Dias Pereira (kikoadv@hotmail.com) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 38.210.125.9 Porta: 5788		
18/08/2026 14:08	Débora Carmela Pifaia Fonseca (pifaia@bb.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 170.66.110.93 Porta: 22236 SO: Windows 10.0	Navegador: Firefox/140.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko rv:140.0	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -15.7798, -47.9331
18/08/2026 14:08	Guilherme Carvalho Monteiro De Andrade (guilherme@madgav.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 177.85.84.150 Porta: 13345 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/136.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.9218, -43.9359
18/08/2026 14:09	Deilton Gabriel De Oliveira (deiltonoliveira@oliveiraerodriguesadv.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 189.37.65.242 Porta: 33541 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/151.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.0233, -48.3348
18/08/2026 14:09	Frederico Augusto Dias Pereira (kikoadv@hotmail.com) assinou o documento		
	Endereço de IP: 38.210.125.9 Porta: 5901 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/151.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.3111, -46.0489
18/08/2026 14:12	Luca Panicali Nigri (lucanigri@gmail.com) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 177.85.84.150 Porta: 29505		
18/08/2026 14:12	Luca Panicali Nigri (lucanigri@gmail.com) assinou o documento		
	Endereço de IP: 177.85.84.150 Porta: 29505 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/150.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.9218, -43.9359



LAUDO DE CREDENCIAMENTO

Monte Carmelo/MG, 18/08/2026

TOTAL GERAL

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	25	5	20.00%
Créditos	11.259.869,47	4.256.767,66	37.80%

Classe II - Garantia Real

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	8	2	25.00%
Créditos	7.353.931,58	3.060.000,00	41.61%

Classe III - Quirografário

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	17	3	17.65%
Créditos	3.905.937,89	1.196.767,66	30.64%

LISTA GERAL DE PRESENTES

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
VALORIZA AGRONEGOCIOS S.A.	VICTHOR LUCAS BORGES ROCHA	Garantia Real	VIRTUAL	560.000,00
COCARI - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	MILTON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	Garantia Real	VIRTUAL	2.500.000,00
Total Geral				4.256.767,66

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
MARIA LENITA RAMOS RODRIGUES E ESPOLIO DE JOAO MARTINS DE SOUZA	CAMILA CHAGAS MARTINS CAMPOS	Quirografário	VIRTUAL	118.000,00
HORTSOY COERCIO E REPRESENTACOES LTDA	FREDERICO AUGUSTO DIAS PEREIRA	Quirografário	VIRTUAL	430.000,00
BANCO DO BRASIL S/A	DÉBORA CARMELA PIFAIA FONSECA	Quirografário	VIRTUAL	648.767,66
Total Geral				4.256.767,66



ROGÉRIO PINTO DA FONSECA - CONTINUIDADE 18/08/2026

LAUDO DE VOTAÇÃO

Monte Carmelo/MG, 18/08/2026

VOCÊ APROVA A SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA PARA O DIA 04/09/2026, COM CREDENCIAMENTO DAS 09H00 ÀS 10H00 E INÍCIO DOS TRABALHOS ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)? - PLANO DE RECUPERAÇÃO

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	5 (100%)	4.256.767,66 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	5 (100%)	4.256.767,66 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE II - GARANTIA REAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	2 (100%)	3.060.000,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	2 (100%)	3.060.000,00 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (100%)	1.196.767,66 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	3 (100%)	1.196.767,66 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

VOTOS

NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
COCARI - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	MILTON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	CLASSE II - GARANTIA REAL	2.500.000,00	SIM
VALORIZA AGRONEGOCIOS S.A.	VICTHOR LUCAS BORGES ROCHA	CLASSE II - GARANTIA REAL	560.000,00	SIM
BANCO DO BRASIL S/A	DÉBORA CARMELA PIFAIA FONSECA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	648.767,66	SIM
HORTSOY COERCIO E REPRESENTACOES LTDA	FREDERICO AUGUSTO DIAS PEREIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	430.000,00	SIM
MARIA LENITA RAMOS RODRIGUES E ESPOLIO DE JOAO MARTINS DE SOUZA	CAMILA CHAGAS MARTINS CAMPOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	118.000,00	SIM

JUSTIFICATIVAS DE VOTO

Nenhuma justificativa de voto registrada para esta enquete.